



SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE/PET-SAÚDE/VS UFC/ 2013-2015

A Direção do Campus da Universidade Federal do Ceará - UFC *Campus* Sobral, a Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral e a Coordenação do Pet-Saúde/Vigilância em Saúde-UFC 2013-2015 tornam público o presente edital para o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas para monitores-bolsistas que receberão bolsas de iniciação ao trabalho. As vagas estão destinadas a estudantes dos Cursos de Odontologia e Psicologia da UFC integrantes do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – Vigilância em Saúde/PET-Saúde/VS (Portaria Interministerial MS/MEC nº 03 de 3 de março de 2010 e do Edital nº 28 de 22 de novembro de 2012).

1. O PET-SAÚDE/VS:

O **PET-Saúde/VS** é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), ligada ao Ministérios da Saúde, com o objetivo de promover a integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio da reorientação da formação profissional. De maneira que haja transformações nos processos de geração de conhecimento, de ensino-aprendizagem e de prestação de serviços de saúde e do fomento de grupos de aprendizagem tutorial no âmbito dos programas e ações de Vigilância em Saúde.

2. DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **24** (vinte e quatro) vagas para **MONITORES-BOLSISTAS**, com vistas à atuação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Vigilância em Saúde – **PET-Saúde/ VS UFC**, assim distribuídas:

CURSO	Nº DE VAGAS
Odontologia	16
Psicologia	08
TOTAL	24

2.2. As vagas para o curso de Odontologia serão distribuídas igualitariamente para os semestres. Dessa forma, serão 4 (quatro) vagas para o 2º semestre, 4 (quatro) vagas para o 4º semestre, 4 (quatro) vagas para o 6º semestre e 4 (quatro) vagas para o 8º semestre.

2.3. Poderá candidatar-se à bolsa o estudante que atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Odontologia/UFC e Psicologia/UFC, *Campus* de Sobral.

II. Estar cursando os seguintes períodos dos respectivos cursos, no semestre de 2013.1:

Odontologia – 2º ao 8º semestres

Psicologia – 5º ao 8º semestres

III. Ter disponibilidade, nos anos de 2013 e 2014 de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades programadas nas áreas da Vigilância em Saúde de Sobral.

2.4 Serão oferecidas bolsas, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por mais um ano, de valor especificado pelo Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (correspondente às Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade à RN-020/212 CNPQ - valor atual: R\$ 400,00) para os alunos selecionados como monitores-bolsistas que desenvolverem atividades de extensão, ensino e pesquisa, sob orientação de tutor e de preceptor.

2.5 As atividades de pesquisa mencionadas deverão ser, obrigatoriamente, relacionadas à produção e à disseminação de conhecimentos relevantes para a vigilância em saúde e para as atividades de iniciação ao trabalho em saúde.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições serão feitas no período de 08 a 10 de abril de 2013, na secretaria do curso de Odontologia (rua Coronel Estanislau Frota, s/n – Centro), no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00, e na secretaria do curso de Psicologia (avenida Lúcia Sabóia, 215 – Centro), no horário de 08:00 às 20:00, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Histórico escolar atualizado;
- II. Currículo lattes impresso (não necessita das comprovações)

4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

4.1 São atribuições do aluno bolsista:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do **PET-Saúde/VS UFC**;
- II. Participar durante a sua permanência no **PET-Saúde/VS UFC** de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor (ensino, pesquisa e extensão);
- III. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- IV. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista no **PET-Saúde/VS UFC** nesses trabalhos;
- V. Colaborar para cumprimento dos objetivos estabelecidos no Projeto PET Saúde/VS aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação constantes na Portaria interministerial nº 421 de 3 de março de 2010.

5. PROCESSO SELETIVO:

5.1 O **processo seletivo** será coordenado pelos professores tutores com o apoio dos preceptores;

5.1.1 A seleção compreenderá uma **prova escrita dissertativa** sobre o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Vigilância em Saúde, com bibliografias indicadas no final deste Edital.

5.2 A realização da prova escrita será no dia **11 de abril de 2013**, no bloco de Tecnologia, situado à rua Coronel Estanislau Frota, s/n - Centro, no horário de 12h às 13h.

5.3 **A divulgação da relação dos estudantes selecionados**, bem como dos excedentes, classificados na ordem decrescente das notas obtidas, ocorrerá a partir do dia 12 de abril de 2013.

5.4 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo e por curso, obedecendo ao número de vagas apresentado no item 2.

5.5 Em caso de empate, o desempate será realizado considerando o maior semestre.

5.6 O não comparecimento do candidato à prova escrita, por qualquer motivo, elimina-o da seleção.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 O aluno bolsista será desligado do grupo diante das seguintes situações:

I - conclusão, trancamento de matrícula;

II – Matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

III - desistência;

III - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa;

IV – desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Projeto.

6.2 É vedada a acumulação da bolsa **PET-Saúde/VS UFC** com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa, sem prejuízo de outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente.

6.3 A Coordenação do **PET-Saúde/VS UFC** atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Gerenciamento) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

6.4 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, presentes na portaria conjunta no.3 de 3 de março de 2010.

6.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção do PET-SAÚDE/VS UFC.

Sobral, 05 de abril de 2013.

Ana Karine Macedo Teixeira
Coordenadora do PET-SAÚDE/VS- UFC Sobral

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA:

- **Portaria Conjunta no. 3 de 3 de Março de 2010.** Institui o PET-Saúde – Vigilância em Saúde (PET-Saúde/VS), para a formação de grupos de aprendizagem tutorial na área de Vigilância em Saúde. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_3_petsvs_2010.pdf
- **Portaria Interministerial nº 422, de 3 de março de 2010.** Estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do PET Saúde. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_422_2010.pdf
- Projeto PET Saúde UFC/VS 2013. Disponível em pdf (ANEXO I)